

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

istado do Espirito Santo Gabinete do Prefeito

LEI Nº 055/2006.

"Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica denominada **RUA JOÃO LUIZ DA SILVA** em toda a sua extensão, a Rua que dá acesso ao Córrego da Cachoeirinha, no Distrito de Cafelândia no Município de Água Doce do Norte, ES.
- Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de novembro de 2006.

Abraão Lincon Elizeu Prefeito Municipal